



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 387/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);

a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a documentação anexa ao PROA 21/2000-00975645;

a Deliberação CIR Região de Saúde 13 - 21/2021;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital de Caridade de Ijuí, CNES 2261057, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico – código 15.06.

Parágrafo Único – Este Serviço será referência para atendimento da população residente na Região de Saúde 13 – Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Campo Novo, Catuípe, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Crissiumal, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, e, ainda, os municípios de Braga, Coronel Bicaco, Miraguaí e Redentora, da Região de Saúde 20 e Bom Progresso, Esperança do Sul, Tiradentes do Sul e Três Passos, da Região de Saúde 15.

Art. 2º – Aprovar a solicitação de aumento do teto FAEC ao MS conforme Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º – Em atividade, este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 387/21 – CIB/RS

Impacto financeiro (FAEC) para habilitação pelo código 15.06

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total/Anual
4310207	Ijuí	4310207	Ijuí	03.01.13.005-1	ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 04 PRÉ DIÁLISE	150	R\$ 61,00	R\$ 36.600,00**
				03.01.13.006-0	ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 05 PRÉ DIÁLISE	221	R\$ 61,00	R\$ 161.772,00***
							VALOR TOTAL	R\$ 198.372,00

Fonte: Sigtap em 27/10/2021

** Valor referente a 4 atendimentos/ano conforme Portaria GM/MS 1675/2018

*** Valor referente a 12 atendimentos/ano conforme Portaria GM/MS 1675/2018